



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MUNICIPAIS DE  
HORTOLÂNDIA

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA**

HORTOLÂNDIA

JANEIRO A ABRIL/2018

---

*Relatório quadrimestral de Auditoria  
Interna do Instituto de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais de  
Hortolândia HORTOPREV.*

---

**SUMÁRIO**



- 1.0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS
- 2.0 INTRODUÇÃO
- 3.0 QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR
- 4.0 PERÍODO E ÁREAS DE CONTROLE
  - 4.1 ADIANTAMENTOS
  - 4.2 ALMOXARIFADO
  - 4.3 AVALIAÇÃO ATUARIAL
  - 4.4 BENS PATRIMONIAIS
  - 4.5 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
  - 4.6 CONTABILIDADE
  - 4.7 DENÚNCIAS
  - 4.8 FOLHA DE PAGAMENTO
  - 4.9 INDICADORES DE DESEMPENHO
  - 4.10 INVESTIMENTOS
  - 4.11 IRREGULARIDADES
  - 4.12 JURÍDICO
  - 4.13 LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
  - 4.14 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
  - 4.15 PROTOCOLO (Recepção e Telefonia)
  - 4.16 SINDICÂNCIAS
  - 4.17 SISTEMA DE PESSOAL
  - 4.18 TESOURARIA
  - 4.19 TRANSPARÊNCIA
  - 4.20 VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS
- 5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Ilmo. Diretor Superintendente, Sr. Antonio Agnelo Bonadio:

Em cumprimento as atribuições do Controle Interno desta autarquia encaminho relatório referente ao período de 01/01/2018 a 30/04/2018 para apreciação e considerações.

É válido ressaltar que a redação deste relatório foi baseada em pesquisas de campo, amostragem aleatória, participação em audiência pública e coleta de informações, por parte dos servidores, nas áreas que integram a instituição.

## **2. INTRODUÇÃO**

Este relatório visa uma análise geral dos sistemas operacionais (previdenciário, folha de pagamento e contábil) do ponto de vista qualitativo e funcional, quanto ao trabalho executado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.

Cita-se aqui, uma análise regida pelas normas constitucionais e pelo Manual Básico de Controle Interno do Município disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando atender os princípios que regem toda a Administração Pública.

## **3. QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome: Carolina Saraiva Leal Brito

Cargo: Assistente Técnico Administrativo

Formação: Bacharel em Administração com Habilitação em Comércio Exterior pela Fundação Visconde de Cairu (FVC) Campus Salvador/BA

Nomeada por: Antonio Agnelo Bonadio – Diretor Superintendente

Portaria nº 013/2017

## **4. PERÍODO E ÁREAS DE CONTROLE**

O período objeto desta análise compreende de 01/01/2018 a 30/04/2018 e itens verificados por esta controladoria por ordem alfabética são:



- 4.1 Adiantamentos
- 4.2 Almozarifado
- 4.3 Avaliação Atuarial
- 4.4 Bens patrimoniais
- 4.5 Concessão de benefícios (Vitalícios e Temporários)
- 4.6 Contabilidade
- 4.7 Denúncias
- 4.8 Folha de pagamento
- 4.9 Indicadores de Desempenho (CADPREV, AUDESP, COMPREV E SISCAA)
- 4.10 Investimentos (Comitê de Investimentos, Processos e APR)
- 4.11 Irregularidades
- 4.12 Jurídico
- 4.13 Licitações, compras e contratos
- 4.14 Peças de Planejamento (Audiência Pública e Execução Orçamentária)
- 4.15 Protocolo (Recepção e Telefonia)
- 4.16 Sindicâncias
- 4.17 Sistema de pessoal
- 4.18 Tesouraria
- 4.19 Transparência
- 4.20 Veículos e combustíveis

Por conseguinte, inicia-se a análise de acordo com os tópicos supra elencados.

#### **4.1 Adiantamentos**

Conforme o regime de adiantamento regulamentado pelo Decreto nº 3.640 de 11 de agosto de 2016 houve três processos para requisição, conforme tabela abaixo:



### ADIANTAMENTOS

Empenho	Data	Pagto	Valor	Devolução	Valor Dev.	Utilizado	Credor
040/2018	16/01/2018	17/01/2018	1.000,00	23/02/2018	0,00	1.000,00	Cod.Red.:1443 - ALCIR FURTADO RESSE
041/2018	22/01/2018	23/01/2018	1.000,00	02/04/2018	0,00	1.000,00	Cod.Red.:1183 - AGNALDO MESSIAS RODRIGUES
062/2018	27/02/2018	04/05/2018	1.000,00	04/05/2018	56,40	943,60	Cod.Red.:1183 - AGNALDO MESSIAS RODRIGUES
085/2018	24/04/2018	12/06/2018	1.000,00	12/06/2018	29,08	970,92	Cod.Red.:1183 - AGNALDO MESSIAS RODRIGUES
			<b>4.000,00</b>		<b>85,48</b>	<b>3.914,52</b>	

Fonte: Sistema GAP

Considerando que todos as prestações de contas dos adiantamentos foram devolvidos tempestivamente apresentadas para o encerramento do ano em exercício, é válido destacar que a Lei nº 3.255 de 14 de junho de 2016 no art. 25 dispõe o seguinte:

*“(...) No prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do termo final do período de aplicação, o tomador da despesa, prestará conta do adiantamento recebido. (...)”*

Assim, entende-se que terminado o prazo de 60 dias para encerramento das despesas com o valor adiantado, contar-se-á mais 10 dias para prestação de contas. O que justifica a extensão dos prazos para os empenhos 041/2018 e 062/2018 assinalados em destaque na tabela acima.

Portanto, verificada a regularidade das contas apresentadas nada mais resta a declarar neste item.

#### 4.2 Almojarifado

Como não houve aquisições para o período a posição do almojarifado continuou em baixa.

#### 4.3 Avaliação Atuarial

Inicialmente destaco a realização de um estudo de cálculo atuarial com o objetivo de manter o equilíbrio econômico/financeiro garantindo a sustentabilidade do regime e, conseqüentemente, a concessão e pagamento dos benefícios previdenciários do HORTOPREV.

Este estudo foi ministrado pela empresa Exponencial Assessoria Ltda ME e dentre as suas considerações finais demonstradas nos autos do processo nº 0007/2018, aponta que não haverá



riscos de insolvência do Regime Próprio garantindo assim, o custeio de todos os benefícios futuros.

Entretanto, na página 45 consta a devida recomendação aos gestores da autarquia para que “melhorem” a base de dados cadastrais para cumprir a fidedignidade da avaliação atuarial. Esta recomendação se firmou no fato de que a empresa contratada para realização do censo previdenciário não atendeu a finalidade proposta para o objeto de sua contratação.

Aqui faço saber que o contrato assinado com a EGP – Empresa de Gestão Pública Ltda EPP teve como escopo a coleta de documentos e inserção no respectivo sistema, bem como a construção de um banco de dados para o sistema previdenciário dentre outros objetivos elencados no contrato nº 0019/2017.

Em razão do não cumprimento destas obrigações que o tema será abordado no próximo relatório com a abertura de um processo administrativo para rescisão unilateral do contrato supra citado.

#### **4.4 Bens Patrimoniais**

Acrescento também que não houve baixa de bens móveis ou imóveis para o período analisado.

#### **4.5 Concessão de Benefícios (Vitalícios e Temporários)**

Em relação aos benefícios vitalícios foram concedidos 25 benefícios de aposentadorias durante todo o quadrimestre. Não houve benefícios de pensões.

Assim como nos relatórios anteriores cumpre destacar que a análise jurídica para fins de alcance e enquadramento de cada benefício fora efetuada pelo sr. Assessor Jurídico com as devidas considerações para finalização do ato por competência.

Insta ressaltar no que tange a formalização dos processos analisados, nada fora encontrado em descumprimento com o que regularmenta a instrumentalização dos feitos.

Segue abaixo a análise por amostragem dos seguintes processos de concessão de benefícios:



- 2018.04.05288P – Vania Baptista Rabelo - APOSENT. TEMPO CONTRIBUIÇÃO

Para este processo considero a troca da capa do processo, uma vez que a mesma foi rasurada. Autos pensados com o processo de contagem.

- 2018.04.05185P Ceres Garcia de Azevedo - APOSENT. TEMPO CONTRIBUIÇÃO
- 2018.04.05181P Maria de Fátima Bie - APOSENT. TEMPO CONTRIBUIÇÃO
- 2018.04.05188P Marta Soppelsa Forti - APOSENT. TEMPO CONTRIBUIÇÃO
- 2018.04.05176P Luis Carlos Estevão - APOSENT. TEMPO CONTRIBUIÇÃO
- 2018.04.05195P Marlene de Lima Ghiraldelli - APOSENT. TEMPO CONTRIBUIÇÃO
- 2018.02.05235P Isaura Xavier – APOSENTADORIA POR IDADE
- 2018.04.05236P – Paulo César da Silva Simões - APOSENT. TEMPO CONTRIBUIÇÃO

No entanto, para os processos acima mencionados destaco que os mesmos versam uma boa apresentação e claro entendimento dos autos. De acordo com as informações passadas pelo sr. Jefferson Ribeiro de Freitas a relação do check list para acompanhamento processual será inserida nos autos a tempo do cadastro dos mesmos no sistema do SisCAA.

Em relação aos benefícios temporários houve apenas de uma concessão de pensão por morte para o período analisado:

- 2018.07.05286P – Neyde Pereira dos Santos Ferreira e Vinícius dos Santos Ferreira (interessados) – PENSÃO POR MORTE

Sugiro a troca da capa do processo, uma vez que se encontra com rabiscos e a rubrica nas páginas 26 a 38 por parte de quem inseriu os documentos aos autos.

No que diz respeito aos processos de auxílio doença nada a declarar.

#### **4.6 Contabilidade**

Para o quadrimestre analisado houve uma despesa discriminada conforme figura abaixo:





Verifica-se que houve um estorno para a empresa GPREV MONITORAMENTO no qual foi justificado pelo setor financeiro que o ocorrido foi motivado pelo pagamento em duplicidade.

### ANALÍTICO DE PAGAMENTO

01/02/2018 013/001/001/2018	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	4.567,62	4.567,62	
TOTAL CATEG. ECONÔMICA			4.567,62	
CATEG. ECONÔMICA 3.3.90.39.77				
<u>DATA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>CREDO</u>	<u>VALOR LIQUIDADO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
27/03/2018	002/001/001/2018	GPREV MONITORAMENTO E RASTREAMENTOS LTDA EPP	728,00	728,00
20/04/2018	084/001/001/2018	GPREV MONITORAMENTO E RASTREAMENTOS LTDA EPP	728,00	728,00
30/04/2018	084/001/001/2018	ESTORNO - GPREV MONITORAMENTO E RASTREAMENTOS	728,00	-728,00
30/04/2018	084/002/001/2018	GPREV MONITORAMENTO E RASTREAMENTOS LTDA EPP	727,00	727,00
TOTAL CATEG. ECONÔMICA				1.455,00

Cumpram-se as ressalvas feitas nos relatórios anteriores para controle de gastos com água, luz e telefone e elencadas no Plano de Providências para o ano em exercício.

De modo geral, as etapas para contabilização das despesas (empenho, liquidação e pagamento) foram realizadas sem irregularidades nas análises feitas nos boletins caixa.

#### 4.7 Denúncias

No relatório anterior foram formalizadas duas denúncias sobre os assuntos de uso de internet sem fio por parte de alguns servidores da autarquia e a guarda em local inadequado dos veículos oficiais.

Destarte, os assuntos tenham sido pauta de reunião entre os membros da diretoria executiva e esta controladoria se faz oportuno reiterar que as medidas acordadas ainda não foram apresentadas no Plano de Providências deste relatório.

#### 4.8 Folha de Pagamento

Assunto abordado no relatório anterior com a promessa de resolução na troca de exercício, destaco que não houve a especificação dentro do sistema para os respectivos pagamentos realizados aos servidores efetivos e comissionados.

Outro ponto que merece destaque é a regularização do relatório atualizado para os servidores efetivos na autarquia gerado no Sistema Sisprev. Pois, nestes relatórios constam os nomes de ex-servidores deste Instituto (Cassia Moretti, Jorge Silva Jeronimo e Erika Aparecida Alves Pereira) conforme figura abaixo:

**ASSESSOR JURÍDICO**

NOME SEGURADO	DATA NASC.	CPF
15 - RAFAEL TUROLA PIOVEZAN	06/08/1975	187.818.078-09

1

**ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO**

NOME SEGURADO	DATA NASC.	CPF
18 - CAROLINA SARAIVA LEAL BRITO	02/10/1982	008.187.755-21
6 - CAROLINE CAVALCANTE GOUVEA DA SILVA	02/01/1993	424.428.558-01
0004 - CASSIA MORETTI	01/08/1982	302.769.668-80
11 - JEFFERSON RIBEIRO DE FREITAS	27/03/1987	380.910.538-09
7 - JORGE SILVA JERONIMO	16/06/1989	389.748.918-08
8 - THAIS SANTOS FEITOZA	27/07/1994	421.643.958-87

6

**DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE**

NOME SEGURADO	DATA NASC.	CPF
020202 - ANTONIO AGNELO BONADIO	14/05/1965	058.343.648-41

1

**DIRETOR(A) ADM/ FINANCEIRO**

NOME SEGURADO	DATA NASC.	CPF
5 - AGNALDO MESSIAS RODRIGUES	05/09/1970	127.879.588-00
9886304 - ERIKA APARECIDA ALVES PEREIRA	04/11/1980	293.549.378-88

2

**ECONOMISTA**

NOME SEGURADO	DATA NASC.	CPF
17 - LEONARDO DELL ANTONIO FACCHINI	17/11/1989	387.653.258-26

1

**MOTORISTA**

NOME SEGURADO	DATA NASC.	CPF
3 - EVANDRO DE FARIA	12/04/1978	273.386.278-27

1

Fonte: Sisprev



#### **4.9 Indicadores de Desempenho**

De igual peso e responsabilidade com os dirigentes desta autarquia o tema deste tópico visa fazer um breve relato dos índices que validam a gestão em exercício.

- **DAIR**

Apesar da notificação de irregularidade sempre existir pelas razões já demonstradas nos relatórios anteriores (o desenquadramento e algumas aplicações não previstas na Resolução CMN 3922/2010, tais como as TDA's (títulos de dívida agrária), os terrenos não vinculados em lei e a aquisição de cotas do fundo LEME Crédito Privado REC Fundo de Investimento RF LP) as medidas de ordem administrativa foram tomadas. Assim, considero que este tópico está sendo acompanhado regularmente.

- **DIPR**

Mais um demonstrativo onde sempre haverá a necessidade de retificação no envio dos relatórios a serem corrigidos de forma “manual” conforme explanação nos relatórios anteriores.

- **Demonstrativos Contábeis**

Todas as demonstrações contábeis relativas ao quadrimestre foram enviadas no prazo citado no calendário do Sistema Cadprev.

- **DRAA**

Para o exercício de 2019 com base na competência de 2018 as medidas adotadas estão vinculadas ao item 4.3 no qual discorre sobre o processo de contratação de um grupo que proceda com o recenseamento do município afim de que se obtenha os dados necessários para a avaliação atuarial.

- **DPIN**

Demonstrativo enquadrado na situação regular.



- **AUDESP**

Todas as obrigações foram cumpridas dentro do prazo estabelecido pelo Calendário do Tribunal de Contas do Estado conforme e-mails informativos encaminhados pela contadora desta autarquia.

- **COMPREV**

Para o período analisado tivemos uma compensação conforme tabela abaixo:

<b>MESES</b>	<b>VALOR</b>
JANEIRO	1.327.520,65
FEVEREIRO	685.544,43
MARÇO	814.240,29
ABRIL	2.052.485,28
<b>TOTAL</b>	<b>4.879.790,65</b>

Vale mencionar que todo mês o montante é depositado na conta Comprev do Instituto e transferido para a conta Benefício e aplicado em fundos da autarquia.

- **SisCAA**

Todas as informações referente ao exercício anterior foram encaminhadas no prazo devido conforme consulta no Portal do Siscaa

- **CRP**

É válido destacar que o CRP com o N.º 982951 -161002 emitido em 13/12/2017 se mantem em situação regular e sua vigência termina em 11/06/2018.

#### **4.10 Investimentos**

De acordo com o Relatório Técnico de Monitoramento dos Investimentos em 04/2018 apesar dos resultados terem sido abaixo da meta atuarial os números mostram que, ainda assim, foi acima da inflação corrente.



Aqui cabe ressaltar o excelente desempenho da atual gestão com o trabalho vigilante para garantir a segurança dos investimentos.

2

- **Comitê de Investimentos**

Reitero a recomendação do relatório anterior para que se registre num livro ata as reuniões do comitê assim como suas respectivas deliberações.



- **Processos Administrativos**

Devido ao volume menor em comparação aos processos administrativos abertos para compras e compras que todos os processos administrativos voltados à área de investimentos estão sendo fielmente auditados e inseridos nos autos o respectivo manifesto desta controladoria. Sendo assim, nada mais a declarar.

- **Autorização de Aplicação e Resgate**

Baseado no relatório do sistema GapCont houve 10 APR's para o quadrimestre analisado. Sendo que em sua maioria derivada de aplicações de valores disponíveis em conta corrente provenientes de contribuições sociais, taxas de administração mensal e dividendos de fundos de investimentos.

Insta ressaltar, que diante das análises não foram encontradas irregularidades respeitando assim, a ordem cronológica para os eventos.

#### **4.11 Irregularidades**

Nada a declarar neste tópico.

#### **4.12 Jurídico**

Todos os processos administrativos relativos a Compras, Contratos e Concessão de Benefícios estão sendo analisados pela assessoria jurídica da autarquia com devidos manifestos em cada processo.

#### 4.13 Licitações, Compras e Contratos

# PROCESSO	INICIO CONTRATO	FIM CONTRATO	PRAZO (MÊS)	Nº CONTRATO	# EDITAL	# LICITAÇÃO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO BREVE	VALOR TOTAL	CONTRATO
0385/2018	17/01/2018	17/01/2019	12	0001/2018	0010/2016	0010/2016	AGENDA ACESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 91.746,00	1º Aditivo
0335/2016	27/01/2018	27/04/2018	3	0002/2018	0011/2017	0011/2017	EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA	CENSO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 99.528,00	1º Aditivo
0007/2018	20/02/2018	20/05/2018	3	0003/2018	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	EXP. MERCADO ACESSÓRIAS, CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL E PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME	ESTUDO ATUARIAL	R\$ 7.500,00	N/A
0006/2018	15/03/2018	15/03/2019	12	0004/2018	0001/2018	0001/2018	GPREV MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA - EPP	MONITORAMENTO	R\$ 8.724,00	Contrato Original
0043/2017	21/03/2018	21/03/2019	12	0005/2018	0002/2017	0002/2017	LYRA CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS	CREDENCIAMENTO MÉDICO	R\$ 161.482,30	1º Aditivo
0003/2015	16/04/2018	16/03/2019	11	0006/2018	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	E. SOUZA ENRIQUE INFORMÁTICA ME	MANUTENÇÃO DE TI	R\$ 19.304,01	3º A
0058/2018	09/04/2018	08/04/2019	12	0007/2018	0002/2018	0002/2018	WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP	BOLETIM ELETRÔNICO	R\$ 4.500,00	Contrato Original
0034/2018	04/03/2018	04/03/2019	12	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS	SEGURO AUTOMOTIVO	R\$ 2.980,19	N/A
0024/2016	13/04/2018	12/04/2019	12	0008/2018	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	HORTO COMERCIO MATERIAIS DIS. LTDA - EPP	LOCAÇÃO DO IMÓVEL	R\$ 132.600,00	2º Aditivo
0044/2016	27/04/2018	26/10/2018	6	0009/2018	0004/2016	0004/2016	MV SERVIÇOS LTDA - ME	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 19.751,34	2º Aditivo

Fonte: Planilha de vencimentos de contratos

Analisando a tabela acima, entende-se que neste quadrimestre contratos de natureza prioritária para a autarquia estavam vencendo, a exemplo da Gestão Previdenciária, monitoramento, locação do imóvel e serviços gerais. Outros, por sua vez, tiveram que ser prorrogados para finalização dos serviços prestados.

Aqui cabe ressaltar que o contrato estabelecido com a empresa EGP – Empresa de Gestão pública, de extrema importância para a autarquia, uma vez que as informações coletadas pela empresa serviriam de base para os estudos do recenseamento e do cálculo atuarial foi rescindido unilateralmente por motivos de não cumprimento dos serviços elencados no termo contratual apesar das diversas notificações antes da tomada de decisão.

Paralela a esta situação, a autarquia decidiu por denunciar o descumprimento do contrato com as devidas penalidades previstas no termo contratual e legislação correlata.

#### 4.14 Peças de Planejamento

As informações do controle orçamentário elaboradas pelo economista da autarquia indicaram um alerta para a contenção de gastos em face do possível pedido de fichas suplementares para o segundo quadrimestre.





#### **4.15 Protocolo (Recepção e Telefonia)**

Destaco a importância do setor para a autarquia, uma vez que a maioria dos segurados são idosos e necessitam de maior atenção no atendimento. Por isso, que reitero a preocupação em capacitar o (a) servidor (a) que estiver a frente deste setor.

#### **4.16 Sindicâncias**

A apuração de fatos de sindicâncias instauradas foi devidamente apresentada à autoridade competente.

#### **4.17 Sistema de Pessoal**

Não houve ocorrência no quadro de pessoal para o período mencionado.

#### **4.18 Tesouraria**

Diante das análises por amostragem realizadas nos boletins caixa referentes às conciliações bancárias nenhuma irregularidade foi observada.

#### **4.19 Transparência**

O Portal da Transparência da autarquia está regularmente atualizado tanto para as concessões de benefícios quanto para os processos administrativos.

#### **4.20 Veículos e Combustíveis**

As anotações do destino e da quilometragem rodados para cada saída dos veículos está sendo efetivamente realizada. Assim, considero que o trabalho para controle dos gastos com combustíveis e manutenção dos veículos estejam devidamente justificados.

**5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Encaminho o presente relatório à apreciação do Diretor Superintendente, sr. Antonio Agnelo Bonadio, solicitando justificativas e providências no que se refere aos apontamentos destacados em prazo fixado pela superintendência.

No mais, ressalto que estas considerações não invalidam a decisão de instâncias superiores desta Administração, mas sim expressam apenas o posicionamento de valor para tais fatos mencionados.

Este é o entendimento, s.m.j. À apreciação superior.

Hortolândia, 18 de maio de 2018

CAROLINA SARAIVA LEAL BRITO  
CONTROLE INTERNO

  
18/05/2018





